

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2112/23

Lei nº 2112/2023

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R\$- 1.971,28 (-Hum mil, novecentos e setenta e um reais e vinte e oito centavos-), devolução de saldo do convênio, que atendeu a Deliberação nº 114/2018 – CEAS/PR, no qual Beneficiou o Município de Marilena, Estado do Paraná no Programa de “Incentivo à Pessoa com Deficiência PcDIII”, repasse Fundo a Fundo, visando dar suporte legal à aquisição de um veículo, “Ônibus”, adaptado para pessoa com deficiência, com capacidade de no mínimo 10 (dez) lugares propiciando o acesso e fortalecimento da rede socioassistencial, resultando em melhoria das condições de locomoção e inclusão social ., cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

09.000	ASSISTENCIA E SANEAMENTO	VALOR
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.242.0011.1.076	SEDS/FEAS/Delib 114-2018/Veiculo Adaptado	
Fonte -3797	SEDS/FEAS/Delib 114-2018/Veic Adap - Exercício Anterior	
3.3.31.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.889,34
Fonte - 797	SEDS/FEAS/Delib 114-2018/Veic Adap - Exercício Corrente	
3.3.31.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	81,94
	Total do Crédito Autorizado.....R\$-	1.971,28

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º da presente Lei, será utilizado os seguinte recurso:

I – Superávit Financeiro:

Superávit Financeiro apurado em 31/12/2022	Valor
Fonte - 3797 - SEDS/FEAS/Delib 114-2018/Veic Adap - Exercício Anterior	1.889,34
Total.....R\$-	1.889,34

II – Excesso de Arrecadação

a)	RECURSOS COM DESTINAÇÃO	Valor
1.3.2.1.01.0.1.41.00.00.00.	RAF-SEDS/FEAS/Delib 114-2018/Veic Adaptad	81,94
Fonte = 797	Total do Crédito Autorizado.....R\$-	81,94

Parágrafo Único – A indicação dos recursos decorrentes do presente artigo é fundamentada no item 3 da Resolução nº 1819/2002, de 05 de março de 2.002, do Tribunal de Contas do Paraná.

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em
20 Junho de 2.023.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:2C1A0093

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 21/06/2023. Edição 2797
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>